

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA  
DE LISBOA**

**PROGRAMA DO CONCURSO**

DESIGNAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE LUVAS DE NITRILO PARA A  
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA**

PROCESSO N.º **21DC33CPU011**

TIPO DE PROCEDIMENTO: **CONCURSO PÚBLICO URGENTE**

## ÍNDICE

|     |                                                                    |   |
|-----|--------------------------------------------------------------------|---|
| 1.  | OBJETO DO CONCURSO .....                                           | 3 |
| 2.  | IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE E DECISÃO DE CONTRATAR ..... | 3 |
| 3.  | AGRUPAMENTOS.....                                                  | 3 |
| 4.  | MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS .....                   | 4 |
| 5.  | ELEMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS.....                         | 4 |
| 6.  | PROPOSTAS VARIANTES .....                                          | 5 |
| 7.  | PREÇO BASE.....                                                    | 5 |
| 8.  | PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS .....               | 5 |
| 9.  | CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE.....               | 6 |
| 10. | ADJUDICAÇÃO .....                                                  | 6 |
| 11. | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO.....     | 6 |
| 12. | CONTRATO.....                                                      | 8 |
| 13. | ENCARGOS.....                                                      | 8 |
| 14. | LEGISLAÇÃO APLICÁVEL .....                                         | 8 |

## **ANEXOS:**

**ANEXO I:** MODELO DA DECLARAÇÃO

**ANEXO II:** MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

**ANEXO III:** FORMULÁRIO DE PREÇOS

**ANEXO IV:** MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**1. OBJETO DO CONCURSO**

Constitui objeto do presente concurso público urgente a **AQUISIÇÃO DE LUVAS DE NITRILO PARA A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA** de acordo com as cláusulas técnicas do caderno de encargos.

**2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE E DECISÃO DE CONTRATAR**

- 2.1.** A Entidade Adjudicante é a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa, contribuinte fiscal n.º 500 745 471, sita no Largo Trindade Coelho, 1200-470 Lisboa, adiante designada por Entidade Adjudicante ou SCML.
- 2.2.** A decisão de contratar foi tomada por despacho do Exmo. Sr. Provedor Dr. Edmundo Martinho, a 29 de janeiro de 2021, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da SCML, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 235/2008, de 3 de dezembro.

**3. AGRUPAMENTOS**

- 3.1.** Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas coletivas ou singulares, nos termos do disposto no artigo 54.º do CCP, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
- 3.2.** A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas todos os membros do agrupamento serão solidariamente responsáveis perante a SCML, pela manutenção das suas propostas, com as legais consequências.
- 3.3.** Qualquer alteração na composição do agrupamento terá de ser autorizada previamente pela SCML, sob pena de exclusão, em qualquer fase do procedimento.
- 3.4.** Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser simultaneamente concorrentes no presente concurso, nem integrar outro agrupamento concorrente.
- 3.5.** No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento, todos os seus membros, e apenas estes, associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo de responsabilidade solidária, devendo, até à data da assinatura do contrato, apresentar os seguintes documentos:
- 3.5.1.** Cópia do contrato de consórcio ou de agrupamento complementar de empresas;
- 3.5.2.** Procuração outorgada por todos os membros do consórcio ao seu líder, com poderes para este proceder à faturação de todos os bens fornecidos, receber quaisquer quantias ao abrigo do contrato dando a respetiva quitação, bem como poderes para receber todas as notificações e comunicações da SCML ou seu representante, respeitantes ao contrato celebrado;
- 3.5.3.** Documento com a indicação da percentagem de participação de cada um dos elementos do agrupamento e a indicação do seu líder.

**4. MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 4.1.** Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados até às **23h59m59s do dia 01 de fevereiro de 2021**, a contar do envio do anúncio para publicação, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, diretamente na plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt>, utilizada pela SCML, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção com referência às respetivas data e hora.
- 4.2.** A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração com assinatura reconhecida na qualidade, que confira a este último, poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
- 4.3.** Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão. Se o concorrente optar por submeter na plataforma eletrónica os referidos documentos utilizando um arquivo de compressão de dados (v.g. arquivo ZIP), deve, ainda assim e sob pena de exclusão, assinar com recurso a assinatura eletrónica qualificada cada um dos documentos que o constituem.

**5. ELEMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS**

- 5.1.** Nas propostas, cada concorrente manifesta a sua vontade em contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.
- 5.2.** A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
- 5.2.1.** Declaração, de acordo com o modelo constante do **ANEXO I** ao presente programa de concurso, observando o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP;
  - 5.2.2.** Declaração com indicação do preço contratual global, conforme modelo constante do **ANEXO II** ao presente programa do concurso, observando o disposto no artigo 60.º do CCP;
  - 5.2.3.** Formulário de preços e prazos elaborado de acordo com o **ANEXO III** ao presente programa de concurso, discriminando:
    - 5.2.3.1** Preços unitários, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA);
    - 5.2.3.2** Preços totais, tendo em consideração as quantidades estimadas, não incluindo o imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA),
    - 5.2.3.3.** Preço global da proposta, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA);
    - 5.2.3.4.** Prazo de entrega dos bens expresso em **dias seguidos**, após envio da nota de encomenda, não podendo exceder o estipulado na **cláusula 33.4.** do caderno de encargos;
    - 5.2.3.5.** Prazo de validade dos bens após a entrega, caso aplicável;
    - 5.2.3.6.** Taxa de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) a aplicar.
  - 5.2.4.** Fichas técnicas de cada bem em que for apresentada proposta, em conformidade com as características técnicas definidas no caderno de encargos;

**5.2.5.** Documento comprovativo de que os bens propostos possuem os Certificados de Conformidade Europeia do fabricante – C.E.

- 5.3.** Os concorrentes devem apresentar outros documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham atributos da proposta, de acordo com os quais os concorrentes se dispõem a contratar, conforme a alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
- 5.4.** Sem prejuízo do acima exposto, integram também a proposta quaisquer outros documentos que os concorrentes apresentem por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.
- 5.5.** Todos os documentos da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, à exceção das fichas técnicas que poderão ser em Língua Portuguesa ou Inglesa.
- 5.6.** Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deve ser previamente requerida pelos Interessados, nos termos do artigo 66.º do CCP.

## **6. PROPOSTAS VARIANTES**

- 6.1.** Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do n.º 7 do artigo 59.º do CCP.

## **7. PREÇO BASE**

- 7.1.** Para o fornecimento de todos os bens objeto do contrato a celebrar, o preço base é de **€208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 7.2.** O preço base indicado no número antecedente foi fixado atendendo aos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos para fornecimento de bens do mesmo tipo, e ainda de consulta preliminar ao mercado.
- 7.3.** Pelo fornecimento de todos os bens objeto do contrato a celebrar, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, a SCML pagará ao adjudicatário, unicamente, o resultado da aplicação dos preços unitários constantes da proposta adjudicada, às quantidades efetivamente requisitadas e fornecidas.
- 7.4.** O preço inclui todos os custos, despesas e encargos que o adjudicatário tenha que suportar para assegurar o fornecimento objeto do presente procedimento.
- 7.5.** A SCML reserva-se o direito de não adquirir a totalidade das quantidades referidas no **QUADRO da cláusula 29.** do caderno de encargos, por as mesmas serem **meras estimativas**, o que a ocorrer em caso algum conferirá ao adjudicatário direito a ser indemnizado, seja a que título for.

## **8. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**

Os concorrentes ficam obrigados a manter todas e quaisquer condições das respetivas propostas durante um período de **10 (dez) dias úteis**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

## **9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- 9.1.** Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação é feita segundo o critério da **proposta economicamente mais vantajosa**, de acordo com a modalidade de avaliação do **preço** ou **custo**, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
- 9.2.** Em caso de terem sido apresentadas propostas com o mesmo preço, será atribuída vantagem à proposta que apresentar o menor prazo de entrega dos bens.
- 9.3.** Caso o empate persista, o desempate será efetuado através de sorteio, conduzido pela SCML na presença dos concorrentes, em data, hora e local a comunicar, com a antecedência mínima de **3 (três) dias úteis**, através da plataforma eletrónica utilizada pela SCML.
- 9.4.** O sorteio realizar-se-á através da extração de cupões de saco opaco com a designação dos concorrentes admitidos cujas propostas apresentem o mesmo preço. A ordem de extração dos cupões corresponderá à ordenação das respetivas propostas dos concorrentes admitidos.

## **10. ADJUDICAÇÃO**

- 10.1.** A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.
- 10.2.** No prazo de **2 (dois) dias úteis** contados a partir da notificação de decisão de adjudicação, o adjudicatário deve:
- 10.2.1.** Apresentar os documentos de habilitação exigidos por lei e na **cláusula** seguinte do presente programa do concurso;
  - 10.2.2.** Comunicar à SCML o nome do seu representante, que servirá de interlocutor para todas as fases da execução do contrato.

## **11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO**

- 11.1.** No prazo previsto na **cláusula 10.2.** do presente programa do concurso, o adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma eletrónica em uso pela SCML, os seguintes documentos de habilitação:
- 11.1.1.** Declaração de habilitação conforme o modelo constante do **ANEXO IV** do presente programa do concurso;
  - 11.1.2.** Documentos exigidos nos termos das alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP:
    - a)** Certidão de Registo Criminal atualizada de pessoas singulares ou no caso de pessoas coletivas, das entidades e dos respetivos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, nos termos das alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

- b)** Declaração atualizada da situação contributiva perante a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- c)** Declaração da situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme a alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.

**11.1.3.** Certidão da Conservatória do Registo Comercial atualizada, comprovativa de todas as inscrições em vigor.

- 11.2.** Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa e o adjudicatário preste à SCML o necessário consentimento, nos termos da lei.
- 11.3.** Quando o adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, para que a SCML consulte a informação prevista nas alíneas b) e c) do **número 11.1.2.** da presente **cláusula**, é dispensada a sua apresentação ou a indicação referida no número anterior. Para esse efeito, informa-se que a SCML, tem o contribuinte fiscal n.º 500 745 471, podendo com esse número o adjudicatário formalizar o consentimento junto da entidade competente para tal. O documento comprovativo do consentimento concedido deverá constituir documento de habilitação a apresentar no âmbito do **número 11.1.** da presente **cláusula**.
- 11.4.** A SCML pode solicitar ao adjudicatário a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.
- 11.5.** Caso a SCML detete alguma irregularidade nos documentos de habilitação apresentados que possa, nos termos do artigo 86.º do CCP, levar à caducidade da adjudicação, notificará o adjudicatário para, no prazo de **5 (cinco) dias**, se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.
- 11.6.** Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
- 11.7.** Nos termos do artigo 117.º do CCP e do artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, os documentos de habilitação devem ser apresentados por todos os seus membros.

**11.8.** A SCML notificará todos os concorrentes em simultâneo da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação, devendo os mesmos ser disponibilizados para consulta na plataforma eletrónica em uso pela SCML.

**12. CONTRATO**

Não há lugar à redução a escrito do contrato, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 95.º do CCP.

**13. ENCARGOS**

São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

**14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Em tudo o omissa no presente Programa do Concurso observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, e respetivas alterações e demais legislação aplicável.

**ANEXO I**

**MODELO DA DECLARAÇÃO**

*[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]*

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento Concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
  - a) ...
  - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o Concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local),..... de.....(data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a Concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

## **ANEXO II**

### **MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL**

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em ....., pessoa coletiva n.º ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..... sob o n.º ....., com o capital social de ....., obriga-se a executar todas as prestações que constituem objeto do presente procedimento de ....., pelo preço contratual de ..... Euros (..... euros), em conformidade com o Caderno de Encargos, nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

[Local], [Data]

[Assinatura]

## ANEXO III

## FORMULÁRIO DE PREÇOS E PRAZOS

| ITENS/<br>ARTIGOS | DESIGNAÇÃO                        | QUANTIDADES<br>ESTIMADAS | PREÇOS<br>UNITÁRIOS<br>S/IVA | PREÇO TOTAL<br>CONSIDERANDO<br>AS<br>QUANTIDADES<br>ESTIMADAS<br>S/IVA |
|-------------------|-----------------------------------|--------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 1                 | LUVAS DE NITRILO S                | 460.000                  | €                            | €                                                                      |
| 2                 | LUVAS DE NITRILO M                | 600.000                  | €                            | €                                                                      |
| 3                 | LUVAS DE NITRILO L                | 310.000                  | €                            | €                                                                      |
| 4                 | LUVAS DE NITRILO XL               | 20.000                   | €                            | €                                                                      |
|                   | PREÇO GLOBAL PROPOSTO             | 1.390.000                |                              | €                                                                      |
|                   | PRAZO DE ENTREGA EXPRESSO EM DIAS |                          |                              | DIAS                                                                   |
|                   | PRAZO DE VALIDADE DOS BENS        |                          |                              |                                                                        |
|                   | TAXA DE IVA A APLICAR             |                          |                              | %                                                                      |

#### **ANEXO IV**

##### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

*[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]*

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento Concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), Adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a Concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.